

1 **Ata da Sessão da 1ª Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade**
2 **Federal do Paraná, realizada no dia seis de junho de 2012.**

3 No dia seis do mês de junho do ano dois mil e doze, às nove horas e trinta minutos, na sala do
4 Conselho Universitário, reuniu-se a Primeira Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e
5 Extensão sob a Presidência do Conselheiro Altair Pivovar. Presentes os Conselheiros Titulares
6 Carlos Alberto Ubirajara Gontarski, Jeroniza Nunes Marchaukoski, Luiz Carlos Baeta Vieira e
7 Romualdo Wandresen. Presente também a Pró-Reitora de Planejamento, Orçamento e Finanças,
8 Professora Lúcia Regina Assumpção Montanhini. Justificaram as ausências os Conselheiro
9 André Ribeiro Giamberardino e Eneida Desiree Salgado. Presentes ainda as professoras Arlete
10 Ana Motter, Cibele Takeda e Anna Raquel Gomes, apresentadas pela Conselheira Vera Lúcia
11 Israel respectivamente representantes do Setor Litoral, também o professor Conselheiro Mário
12 Antônio Navarro da Silva representante do Setor de Ciências Biológicas, para assim
13 apresentarem devidas considerações e esclarecimentos. Havendo quorum o Senhor
14 Presidente declarou aberta a sessão colocando em análise e discussão a ata da
15 reunião realizada no dia quatro de maio de dois mil e doze, a qual foi aprovada por
16 unanimidade. Nos informes o Senhor Presidente solicitou aos presentes inversão
17 de pauta do processo nº 016912/2012-77. Inversão aceita. A seguir deu-se início à
18 Ordem do Dia: **01) Processo nº 016912/201277 – Projeto Pedagógico do Curso de**
19 **Fisioterapia** – Interessado: Setor de Ciências Biológicas. O relator Conselheiro Altair Pivovar
20 exarou parecer favorável ao Projeto Pedagógico do curso de Fisioterapia .Após os devidos
21 esclarecimentos o mesmo foi posto em discussão e votação o qual fopi aprovado por
22 unanimidade de votos. **02) Processo nº 008344/2012-31 – Afastamento do País de José**
23 **Francisco Ghignatti Warth.** A relatora Conselheira Jeroniza Nunes Marchaukoski exarou o
24 seguinte parecer. (...) *Considerando que o Processo 23075.008344/2012-31, solicitação de*
25 *afastamento do país do Prof. Dr. Jose Francisco Ghignatti Warth para realizar pós-doutorado*
26 *na Nottingham Trent University – Inglaterra, no período de 01/07/2012 a 28/02/2013, atende*
27 *a resolução 66/98 CEPE, o parecer é favorável ao afastamento do professor com ônus*
28 *limitado. S. M. J.”* Em discussão e votação o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos.
29 **03)Processo nº 023145/2008-76 – Revalidação de diploma do titulo de doutorado para fins**
30 **de progressão vertical. Interessado: Blênio Cesar Severo Peixe.** O relator, Conselheiro
31 Romualdo Wandresen, exarou o seguinte parecer (...) “ *Dado o anteriormente exposto,*
32 *S.M. J, este relator é favorável à RECONSIDERAÇÃO da decisão de validação*
33 *do título de Doutor de Blênio Cesar Severo Peixe para fins internos de*
34 *progressão vertical* Em discussão e votação o mesmo foi aprovado por unanimidade. **04)**
35 **Processo nº 088749/2011-63 – Reconsideração da decisão da 1ª Câmara do CEPE contrária**
36 **à revalidação de diploma de mestrado em Ciência, Gestão e Tecnologia da Informação.** O
37 relator, Conselheiro Romualdo Wandresen, exarou parecer desfavorável à revalidação do
38 Diploma, em grau de recurso, pleiteado pelo requerente. Em discussão e votação o mesmo foi
39 aprovado por unanimidade. **05) Processo nº 011822/2012-90 – Requer reintegração por não**
40 **confirmação de vaga. Interessada: Marizete Jonikaitis.** O relator, Conselheir André Ribeiro
41 Giamberardino, exarou parecer favorável ao pedido da requerente. Em discussão e votação o
42 mesmo foi aprovado por unanimidade. **06) Processo nº 014350/2012-27 – Requer reintegração**
43 **por não confirmar registro acadêmico no prazo. Interessada: Gabriela Ledy Silveira.** O
44 relator, Conselheiro André Ribeiro Giamberardino, exarou parecer pelo indeferimento do pedido
45 da requerente Em discussão e votação o mesmo foi aprovado por unanimidade. **07) Processo nº**
46 **115525/2011-31 – recurso contra decisão do Conselho Setorial do Setor de Ciências**

47 **Humanas, Letras e Artes que indeferiu pedido de revisão de prova de História**
48 **Contemporânea. Interessado: Antônio Carlos Gonçalves.** O relator, Conselheiro André
49 Ribeiro Giamberardino, exarou parecer pelo indeferimento do pedido do requerente Em
50 discussão e votação o mesmo foi aprovado por unanimidade. **08) Processo nº 017833/2012-83 –**
51 **Recurso pela perda de prazo para a inscrição no edital do Programa Institucional de**
52 **Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC. Interessado Magnus Roberto de Mello Pereira.** O
53 Conselheiro Luiz Carlos Baeta Vieira fez a leitura do parecer de conclusão da relatora
54 Conselheira Eneida Desiree Salgado exarou o seguinte parecer “(…)”A *Resolução nº46/03 –*
55 *CEPE, que fixa normas para a execução do programa de iniciação científica, não faz referência*
56 *à perda de prazo ou cabimento de recurso. Cabe, portanto, ao CEPE resolver, como “caso*
57 *omisso”.*De fato, os sistemas utilizados pela Universidade Federal do Paraná apresentam falhas
58 em sua execução por conta do certificado de segurança. Em alguns computadores, como alega o
59 professor Magnus Roberto de Mello Pereira, sequer é possível continuar a operação. Essa
60 questão, no entanto, não é nova e nem exclusiva do sistema do PIBIC. Como aponta a
61 Coordenação de Iniciação Científica, isso ocorre até mesmo no acesso ao sistema de mensagens
62 eletrônicas institucionais (@ufpr.br).O professor Magnus Roberto de Mello Pereira, segundo
63 seu currículo lattes, registrou projeto de iniciação científica em 2011, neste mesmo sistema.
64 Pelas informações de seu lattes, é professor da Universidade Federal do Paraná desde 1991.
65 Não parece haver razão para a aceitação do recurso. O problema apresentado pelo sistema não
66 é novo, o prazo para a inscrição é dilatado (mais de 50 dias), e o professor já havia tido contato
67 com essa forma de inscrição. A motivação apresentada pela Coordenação de Iniciação
68 Científica já após a abertura do processo deveria ter sido encaminhada ao solicitante desde
69 logo, quando do indeferimento do seu pedido pelo Comitê de Iniciação Científica. Isso
70 possivelmente evitaria a apresentação deste recurso. A motivação deste parecer coincide com
71 aquela justificativa. Por não verificar fundamento suficiente para aceitar a inscrição do projeto
72 fora do prazo, opino pelo improvimento do recurso.”Em discussão votação o mesmo foi
73 aprovado por unanimidade. **09) Processo nº 010439/2012-14 – Remoção docente do Setor**
74 **Litoral para o Setor de Educação Profissional e Tecnológica – SEPT. Interessada: Joelma**
75 **Zambão Estevam.** O relator Conselheiro Altair Pivovar exarou parecer favorável a transferência
76 da professora. Em discussão e votação o mesmo foi aprovado por unanimidade. Encerrada a
77 pauta e nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou
78 encerrada a sessão, da qual eu, Emília Dias Barreto, secretária, lavrei a presente ata.